



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.
Processo Administrativo nº 00713/2024.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA, **DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.774.125/0001-04, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro: Nazaré, CEP: 66.630-505, Telefone (91) 3222-3818, E-mail: contato@dc3.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Célio Pessoa Sales Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 1140968 – SSP/PA, CPF nº 118.554.102-06, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2904 – Apartamento 1102, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-270, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que assim estabelece: “em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, a prorrogação por 04 (quatro) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **02 de abril de 2024 a 01 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2024:

- 01101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.031.1496.8775- Publicidade das Ações da Alepa
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 02 de abril de 2024.

Francisco Melo (conceito)
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

Juliana Sales Moreira de Castro
DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA
Senhor Célio Pessoa Sales Filho
CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Pará
1º Ofício de Notas de Belém - Cartório Chermont

MARIANA DE SOUZA FONSECA
Escritor Autorizada

Larissa Prado Santana
Rua Antônio Barreto, 184, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-050
email: notasbelem@gmail.com
Telefone: (91) 2121-5644 // (91) 2121-5645
Whatsapp: (91)98130-3196

Espécie: PROCURAÇÃO PÚBLICA DE AMPLO PODERES 1º TRASLADO
(MF)

Protocolo: 07155

Data: 05/06/2023

Livro: 203

Folha: 229

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz e assina na forma abaixo declarada **CELIO PESSOA SALES FILHO** constituindo sua procuradora **JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO**.

SAIBAM QUANTOS virem este público instrumento de mandato, que aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, à Rua Antônio Barreto, nº 184, onde funciona o Cartório Chermont, perante mim, *Mariana de Souza Fonseca*, escritora, compareceu como **OUTORGANTE: CELIO PESSOA SALES FILHO**, brasileiro, que declarou ser casado, contador, portador da Carteira Profissional nº 005357/0-1 CRC/PA, emitida em 05/10/2022, onde consta o Documento de Identidade nº 1140968 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 118.554.102-06, nascido aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de um mil e novecentos e sessenta e um (1961), sem informação de endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, nº 2904, Apartamento nº 1102, bairro Cremação, CEP: 66.040-033, Belém/PA (dados declarados pelo Outorgante); e que dou fé ser o próprio, em face dos documentos de identificação acima referidos e ora apresentados; que por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4675739 - 3º VIA - PC/PA emitida em 12/09/2018, e inscrita no CPF/MF sob o nº 871.708.332-04, nascida aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis (1986), sem informação de endereço eletrônico, residente e domiciliada no mesmo endereço que o Outorgante (dados declarados pelo Outorgante); a quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar todos os seus bens, interesses e negócios, resolvendo, decidindo e deliberando sobre os mesmos, em quaisquer Cidades e Estados da Federação, **podendo representá-lo perante:** repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades, empresas, firmas, Companhia de Seguro, pessoa de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive Ministérios e Secretarias Federais, estaduais e Municipais, **INSS - Instituto Nacional de Seguro Social**, IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, Receita Federal do Brasil, SEFA - Secretaria da Fazenda Estadual, SEFIN - Secretaria de Finanças do Município, Prefeitura Municipal; Polícia Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiça Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará, DETRAN – Departamento de Trânsito, COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará, CELPA (EQUATORIAL), Telemar, VIVO, CLARO, OI, TIM, NET e SKY, CODEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPA 062173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Pará
1º Ofício de Notas de Belém - Cartório Chermont

MARIANA DE SOUZA FONSECA
Escritor(a) Autorizada

Larissa Prado Santana
Rua Antônio Barreto, 184, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-050
email: notasbelem@gmail.com
Telefone: (91) 2121-5644 // (91) 2121-5645
Whatsapp: (91)98130-3196

Espécie: PROCURAÇÃO PÚBLICA DE AMPLO PODERES 1º TRASLADO
(MF)

Protocolo: 07155

Data: 05/06/2023

Livro: 203

Folha: 229V

– Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, SPU – Secretaria do Patrimônio da União, ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como junto a Lojas de Comércio em geral, Administradoras e Bandeiras de cartões de Crédito, Administradoras e Planos de Saúde e Odontológico em geral, Companhia de Seguro e onde mais esta se apresentar, Bancos e Casas Lotéricas, oficiais e/ou particulares, notadamente BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, BANCO SAFRA S/A, NUBANK - NU PAGAMENTOS S/A e CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em quaisquer de suas agências, e perante quaisquer terceiros, particulares ou não, especialmente no que se referir à **Conta Corrente nº 20639-2, da Agência nº 9653, do Banco Itaú S/A (dados declarados pelo Outorgante); e à Conta Corrente nº 017.246-3, da Agência nº 0048, do Banco Safra S/A (de titularidade do Outorgante);** e perante quaisquer terceiros, particulares ou não; podendo requerer, **promover e assinar o que for preciso, firmar documentos, dar e receber quitação, acordar e discordar;** abrir, movimentar, sacar/retirar quantias e encerrar contas correntes e de aplicação, ou poupança e contas vinculadas ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 18, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), inclusive pela via online, operando senhas de internet e programas de gerenciamento financeiro; podendo receber, emitir, endossar, avalizar e descontar quaisquer outros títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio, assinar, endossar e descontar cheques, obter informações sobre saldos, requisitar talões de cheques, fazer transferências de numerário por qualquer meio de correspondência, fazer transferências de Banco e Agência, requisitar avulsos e talonários de cheques; requerer portabilidade entre bancos; fazer recadastramento, assinar cadastro, solicitar e receber cartão magnético, inclusive cartão de 2º titular de conta; escolher, renovar e cadastrar senhas, especialmente de internet e cartões, desbloquear cartões e senhas, dar ordens, contra-ordens, **cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por quaisquer títulos, pessoas ou proveniência, inclusive indenizações, seguros, pecúlios, aposentadorias, auxílios, pensões, vantagens salariais, retroativos,** firmando as declarações de vida e residência, promover rescisões contratuais, inclusive de contrato de trabalho; confere ainda poderes para requerer atendimentos médicos e demais serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares, negociar e pagar mensalidades de planos médicos e demais encargos deste título, rescindir com planos e/ou contratar e promover alteração de planos, assinando quaisquer documentos e papeis; pagar impostos, taxas, emolumentos e o que for devido, assinar declarações e receber restituição de imposto de renda, assumir obrigações, **administrar e alugar bens**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Pará
1º Ofício de Notas de Belém - Cartório Chermont

MARIANA DE SOUZA FONSECA
Escritora Autorizada

Larissa Prado Santana
Rua Antônio Barreto, 184, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-050
email: notasbelem@gmail.com
Telefone: (91) 2121-5644 // (91) 2121-5645
Whatsapp: (91)98130-3196

Espécie: PROCURAÇÃO PÚBLICA DE AMPLO PODERES 1º TRASLADO
(MF)

Protocolo: 07155

Data: 05/06/2023

Livro: 203

Folha: 230

imóveis e móveis, aceitar e impugnar fiadores, admitir e despejar inquilinos, assinar quaisquer contratos, ditar e aceitar cláusulas e condições, receber alugueis, passar recibos e dar quitação; podendo ainda representar em repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, arrecadadoras e fiscais, notadamente DETRAN – Departamento de Trânsito, SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, Secretaria de Estado de Transportes, podendo requerer certidões e documentos; legalizar, plaquear e selar; fazer vistorias, promover mudanças de categoria; representar o Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, **constituir advogado**, usar dos poderes da cláusula “**Ad Judicia**” e “**Extra**”, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos, receber citação inicial, comparecer em audiências; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE MANDATO POSSUI PRAZO INDETERMINADO.** A PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO PODERÁ SER UTILIZADA PARA ALIENAÇÃO DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE, INCLUSIVE SENDO VEDADA A VENDA DE IMÓVEIS E VEÍCULOS. OS DADOS PARA ELABORAÇÃO DESTE INSTRUMENTO PÚBLICO FORAM FORNECIDOS PELO OUTORGANTE, FICANDO ELE RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE DOS MESMOS, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM INTERESSAR. O outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, bem como a qualificação da procuradora outorgada e a descrição do objeto do presente conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão. Ademais, declara que tem ciência de que o ato de procuração é um ato de declaração de vontade e, portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos, por consequência, esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este ato. Sendo que, se for o caso, a prova da propriedade e dos direitos alegados deverão ser apresentadas e atualizadas por ocasião da utilização deste mandato. O outorgante declara, sob responsabilidade civil e penal, que o estado civil constante de sua qualificação é o verdadeiro, não havendo nenhuma alteração pendente de publicidade no registro civil competente, e fica ciente de que qualquer disparidade com a verdade real pode gerar consequências danosas a terceiros. **CERTIFICO que o outorgante não apresentou os dados bancários das contas existentes nos bancos mencionados, estando ciente que este mandato poderá ser recusado pela falta desses dados, e que, caso isso ocorra, isentará este**

CPA 062174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Pará
1º Ofício de Notas de Belém - Cartório Chermont

Larissa Prado Santana
Rua Antônio Barreto, 184, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-050
email: notasbelem@gmail.com
Telefone: (91) 2121-5644 // (91) 2121-5645
Whatsapp: (91)98130-3196

Espécie: PROCURAÇÃO PÚBLICA DE AMPLO PODERES 1º TRASLADO
(MF)

Protocolo: 07155

Data: 05/06/2023

Livro: 203

Folha: 230V


tabelionato de qualquer responsabilidade, correção ou ônus. CERTIFICO que as informações foram declaradas pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Por fim, a parte declara expressamente que possui ciência, de acordo com a Lei nº 6.015/1973 e o Provimento nº 10/2021 CGJ, que este documento contém dados pessoais que são públicos e dá, desde já, sua concordância para divulgação destes com a finalidade de emissão de certidões e envio de informações aos órgãos públicos e privados, visando o cumprimento de obrigações legais ou normativas, nos termos do artigo 7º da LGPD. Assim o disse, do que dou fé, e pediu-me este instrumento que lhe li, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. **(a.a) CELIO PESSOA SALES FILHO.** Eu, *Davi Jordão Favacho Silva*, escrevente, conferi. Eu CS, *Mariana de Souza Fonseca*, escrevente autorizada, minutei, subscrevo e assino em público e raso. Selo(s): 000123260A.

Belém/PA, 05 de junho de 2023.

Em testº. CS da verdade.

MARIANA DE SOUZA FONSECA
Escrevente Autorizada

Mariana de Souza Fonseca
MARIANA DE SOUZA FONSECA
Escrevente Autorizada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
	SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 000123260 - SÉRIE: A - SELADO EM: 05/06/2023 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 06232100000045721011112230		
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,30	39,05	6,51

*
*
*
*
*
*

Mariana de Souza Fonseca
MARIANA DE SOUZA FONSECA
Escrevente Autorizada